



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 – Centro.  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



**DECRETO** nº 122/2024, de 01 de MARÇO de 2024.

*"Dispõe sobre a exoneração de todos os secretários, demais ocupantes de cargos em comissão e rescisão de todos os contratos temporários dos servidores públicos municipais, e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes - Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, pelo disposto no Artigo 74, incisos III, IV e VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos cargos comissionados; bem como as rescisões dos contratos temporários e demais cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** as últimas novas contratações, readmissões e demissões autorizadas e realizadas pela então Prefeita Interina, ao arripio da Lei Geral das Eleições (LC nº 9.504/97) e da Lei das Inelegibilidades (LC nº 64/90), haja vista o período excepcional de Eleições Suplementares que este município estava enfrentando nos derradeiros dias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de controlar a despesa com pessoal, nos termos do parágrafo único do Art. 22 da LRF, prevendo se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, a criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título e a contratação de hora extra;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - EXONERAR todos os secretários, diretores, coordenadores, assessores e demais servidores ocupantes de cargos em comissão, dos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, nos termos da Lei Municipal nº 30 de 15 de Junho de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 – Centro.  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



**Art. 2º** - RESCINDIR todos os contratos dos servidores contratados temporária e excepcionalmente, abrangendo todas as Secretarias e Coordenadorias Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Átrio da Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI,  
às 22h00min, do dia 01 de Março de 2024.

---

**VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO**  
*Prefeito Municipal*